



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 34197/2019

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.

CONTRATADO: SÉRGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME; CNPJ 17.558.611/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as comemorações das festividades do 64° aniversário de Emancipação Política do Municipal de São Jorge do Ivaí, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.003.2.005	Serviços da Administração Geral
3.3.90.30.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir desta publicação.

FORO: Comarca de Mandaguá - Estado do Paraná.

DATA: 14 de novembro de 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **SÉRGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME**; CNPJ/MF sob nº 17.558.611/0001-52, Rodovia PR 461, KM 01 - Lote 02 e 03, N° 02, Parque Industrial, CEP 86.780-000, Florida-Paraná, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as comemorações das festividades do 64° aniversário de Emancipação Política do Municipal de São Jorge do Ivaí, que acontecerá nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafoado. Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí-Pr., 14 de novembro de 2019.

Francisco Carlos Navarro.
Secretaria Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato supra, de autoria de Francisco Carlos Navarro, Secretário Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí-Pr., 14 de novembro de 2019.

André Luiz Pivo
Prefeito Municipal

quando esta não acarreta a mudança de residência do servidor;

CONSIDERNADO ser o servidor público Mauro Fernando Santos Almeida, matrícula nº 811, ocupante do cargo de assistente administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um serv assistente administrativo para exercer suas funções junto ao Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO finalmente ser dever de o Administra Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado a remoção do servidor **MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA**, portador do RG nº 7.967.395 SSP/PR, CPF 044.870.998-89 e matrícula nº 811, ocupante do cargo público efetivo de assistente administrativo do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente para o Departamento de Educação, mais especificamente, na Escola Municipal Professor Flavio Sarra onde exercerá na plenitude suas funções de praxe, sem prejuízo remuneratório.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês 11 (novembro) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Empresa vencedora: **PEDREIRA INGÁ IND. E COM. LTDA**, com valor R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).

Flórida, 14 de novembro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal